



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0005695/2021-91

**EDITAL PROEX Nº 2 /2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS EM PARCERIA COM A REDE MINEIRA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem na elaboração e implementação de cursos ofertados em parceria com a Rede Mineira de Pesquisa em Educação, Saúde e Tecnologias, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Emenda Parlamentar, de nº 68666 de 2021.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

A Rede Mineira de Pesquisa em Educação, Saúde e Tecnologias tem como objetivo promover inovações nas escolas públicas mineiras, por meio do desenvolvimento de ações que visam à renovação de políticas públicas e de práticas educativas, atentas ao tema da pandemia, com seus efeitos sobre a saúde e a educação, transversalizadas pelas tecnologias.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1** Selecionar 05 professores bolsistas para atuarem nas atividades de elaboração e implementação de cursos ofertados em parceria com a Rede Mineira de Pesquisa em Educação, Saúde e Tecnologias;  
**2.2** Selecionar 10 tutores bolsistas para auxiliar os professores bolsistas na oferta dos cursos;  
**2.3** Selecionar 10 graduandos bolsistas para auxiliar nas ações de elaboração e execução dos cursos;  
**2.4** Os cursos a serem elaborados e implementados são:  
a) Trabalho docente, educação e saúde;  
b) Educação indígena;  
c) Diversidade, gênero e sexualidade;  
d) Diversidade, inclusão e tecnologias assistivas;  
e) Movimentos sociais, pedagogia freiriana e ensino remoto.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 Para professor**

- 3.1.1** Ter vínculo com a UEMG, como professor efetivo, e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;  
**3.1.2** Possuir titulação mínima de mestre;  
**3.1.3** Experiência docente ou publicações ou participação em pesquisa nas áreas dos cursos;  
**3.1.4** Ter capacidade para redigir, sintetizar e utilizar tecnologias midiáticas, bem como possuir habilidades como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e competência para o trabalho em equipe;  
**3.1.5.** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;  
**3.1.5.1** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades dos cursos;  
**3.1.6** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

**3.2 Para tutor**

- 3.2.1** Ter vínculo com a UEMG, como servidor público (professor, analista ou técnico universitário), e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;  
**3.2.1.1** O candidato deverá estar lotado na Reitoria ou em uma das Unidades da UEMG;  
**3.2.1.2** Para exercício da função de tutor não poderá haver prejuízo das atribuições do cargo que o servidor ocupa, em conformidade com o que determina o art. 10 do Decreto Estadual nº 47.512/2018;  
**3.2.2** Possuir titulação mínima de graduação;  
**3.2.3** Experiência docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;  
**3.2.4** Experiência docente ou discente nas áreas dos cursos;  
**3.2.5** Experiência em pesquisa ou publicações nas áreas dos cursos;  
**3.2.6** Ter capacidade para redigir, sintetizar e utilizar tecnologias midiáticas, bem como possuir habilidades como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e competência para o trabalho em equipe;  
**3.2.7.** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;  
**3.2.7.1** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades dos cursos;  
**3.2.8** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

**3.3 Para estudante**

- 3.3.1** Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da UEMG;  
**3.3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;  
**3.3.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;  
**3.3.4** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;  
**3.3.4.1** Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

**4. ATRIBUIÇÕES**

**4.1 Do Professor**

- a) Planejar os cursos, a partir do desenvolvimento de recursos e estratégias didáticas e do uso de mídias da EAD (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc);  
b) Desenvolver, organizar e selecionar materiais didáticos para os cursos;  
c) Elaborar atividades relacionadas aos conteúdos, bem como as respectivas matrizes de correção, a serem disponibilizadas aos tutores;  
d) Organizar o curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem;  
e) Acompanhar as atividades discentes junto aos tutores, conforme o cronograma do curso;  
f) Estabelecer contato permanente com os estudantes, junto aos demais bolsistas e mediar as atividades discentes;  
g) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenação do Projeto;  
h) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis);  
i) Participar de reuniões previamente agendadas pelos coordenadores do Projeto;

**4.2 Do Tutor**

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;  
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;  
c) Apoiar o professor no desenvolvimento das atividades dos cursos;  
d) Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;  
e) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenadoria de EAD;  
f) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis);  
g) Participar de reuniões previamente agendadas pelos professores e coordenadores do Projeto.

**4.3 Do estudante**

- 4.3.1** As atividades do estudante serão definidas e orientadas em plano de trabalho pelo professor formador e pela coordenação do projeto.

**5. INSCRIÇÕES**

**5.1** O período de inscrições é de **06/07/2021 a 20/07/2021**;

**5.2** O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas, a saber:

**5.2.1 Professor**

**5.2.1.1** A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/ryU3XF5tLY>;

**5.2.2 Tutor**

**5.2.2.1** A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/2wDUcv0ECH>;

**5.2.3 Estudante**

**5.2.3.1** A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/HK945LgeeJ>;

**5.3** Toda a documentação necessária para inscrição será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no **formato pdf**;

**5.4** Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*;

**5.4.1** Para candidatos concorrentes às **vagas de tutor ou professor**:

- a) Cópia do documento de identidade com foto;  
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);  
c) Cópia e comprovante de vínculo como servidor público na UEMG;  
d) Link do Currículo no modelo da plataforma Lattes;  
e) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;  
f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o barema de avaliação, conforme o item 8 deste Edital;

**5.4.2** Para candidatos concorrentes à **vaga de estudante**:

- a) Cópia do documento de identidade com foto;  
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);  
c) Cópia do histórico escolar atualizado (*webgiz*);

**5.5** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

**5.6** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

**5.7** Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, cujos formulários citados no item 5.4 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa;

**5.8** A PROEX não se responsabiliza por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;

**5.9** Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

**5.10** Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;

**5.11** A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

**5.12** Em caso de aprovação do candidato, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados para o e-mail edital.redeeducacaoesau@uemg.br até o dia **20/08/2021**:

a) Cópia do CPF do bolsista selecionado (cópia legível);

b) Declaração de compromisso (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021>);

c) Dados bancários do bolsista (preferencialmente pela cópia do cartão do Banco do Brasil ou outro documento em que conste o número da agência e o número da conta com clareza e nitidez).

**5.12.1** Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição, duração e valor das Bolsas

**6.1.1** A quantidade de bolsas para professor, tutor e estudante está distribuída conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das bolsas para a vaga de Professor

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Vigência da bolsa	Valor da bolsa*	Valor total por bolsista
Trabalho docente, educação e saúde	60 h	1	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Educação indígena	60 h	1	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Diversidade, gênero e sexualidade	60 h	1	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Diversidade, inclusão e tecnologias assistivas	60 h	1	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Movimentos sociais, pedagogia freiriana e ensino remoto	60 h	1	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>			

\*Conforme Tabela de Valores da FAPEMIG.

Tabela 2 – Distribuição das bolsas para a vaga de Tutor

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Vigência da bolsa	Valor da bolsa*	Valor total por bolsista
Trabalho docente, educação e saúde	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Educação indígena	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Diversidade, gênero e sexualidade	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Diversidade, inclusão e tecnologias assistivas	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
Movimentos sociais, pedagogia freiriana e ensino remoto	60 h	2	3 meses	R\$ 765,00	R 2.295,00
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>			

\*Conforme Tabela de Valores da FAPEMIG.

Tabela 3 – Distribuição das bolsas para a vaga de estudante

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Vigência da bolsa	Valor da bolsa	Valor total por bolsista
Trabalho docente, educação e saúde	60 h	2	3 meses	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Educação indígena	60 h	2	3 meses	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Diversidade, gênero e sexualidade	40 h	2	3 meses	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Diversidade, inclusão e tecnologias assistivas	30 h	2	3 meses	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Movimentos sociais, pedagogia freiriana e ensino remoto	40 h	2	3 meses	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>			

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1A** seleção dos bolsistas será feita por uma comissão de avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital, formada por professores atuantes na coordenação do Projeto;

**7.1.1** A comissão avaliadora levará em consideração a comprovação de experiência do candidato em áreas afins aos cursos supracitados;

**7.1.2** O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**8.1** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de professor e tutor**, perfazendo um total de 30 pontos.

Tabela 4 – Etapas do processo para as vagas de professor e tutor

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou pesquisador na área do Curso	10,0 pts
c) Participação em cursos e eventos e/ou publicações relacionados à área do Curso	10,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pts</b>

Tabela 5 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts) – vagas de professor e tutor

Título	Pontuação
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	8,0 pts
c) Especialista	6,0 pts

**8.1.1** Deverá ser considerada apenas a maior titulação do candidato.

Tabela 6 - Experiência como professor ou tutor, ou como pesquisador (máx. 10,0 pts) – vagas de professor e tutor

Itens	Pontuação
a) Atuação como professor e/ou tutor na área do Curso (1,0 ponto por semestre)	5,0 pts
b) Atuação como pesquisador na área do curso (1,0 ponto por projeto)	5,0 pts
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,0 pts</b>

Tabela 7 - Participação em cursos como discentes, ou em eventos, ou publicações, relacionados à área do Curso (máx. 10,0 pts)- vagas de professor e tutor:

Itens	Pontuação
a) Participação em cursos como discente na área para qual se candidata como professor ou tutor (1 pontos por curso)	3,0 pts
b) Publicação (anais de eventos, capítulos de livros, artigos em periódicos e livros autorais) com a temática para qual se candidata como professor ou tutor (1 pontos por curso)	4,0 pts
c) Participação em eventos na área para qual se candidata como professor ou tutor (1 ponto por evento)	3,0 pts
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,0 pts</b>

**8.2** A tabela abaixo mostra o item que será avaliado e o valor atribuído para os candidatos à **vaga de estudante**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 8 – Item a ser julgado para a vaga de estudante

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média do histórico escolar	100,0pts
<b>TOTAL</b>	<b>100,0 pts</b>

## 8.3 Nota de Corte

**8.3.1** A nota de corte para classificação nas vagas de professor e tutor é de 18 pontos, equivalentes a 60% do total da pontuação;

**8.3.2** A nota de corte para classificação na vaga de estudante é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**8.3.3** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos às vagas de professor ou de tutor, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;

c) Maior titulação apresentada pelo candidato;

d) O candidato com maior idade.

**8.3.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos à vaga de estudante, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O estudante em período mais próximo do término do curso;

c) O candidato com maior idade.

**9.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1** A homologação e a divulgação das inscrições serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme Cronograma;
- 9.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme Cronograma;
- 9.3** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 10;
- 9.4** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEx/UEMG no site da UEMG, conforme Cronograma;

**10.RECURSOS**

- 10.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação da homologação das inscrições, pelo e-mail redeeducacaoesaude@gmail.com;
- 10.1.1** No campo assunto do e-mail deverá constar "recurso à homologação das inscrições do Edital PROEX 2/2021";
- 10.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail redeeducacaoesaude@gmail.com;
- 10.2.1** No campo assunto do e-mail deverá constar "recurso ao resultado preliminar do Edital PROEX 2/2021";
- 10.2** Casos omissos serão resolvidos pela PROEx em conjunto com a Coordenação do Projeto.

**11.DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.2** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.3** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;
- 11.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**12.CRONOGRAMA**

Data	Evento
01/07/2021	Publicação do Edital
06/07/2021 a 20/07/2021	Período de inscrição (exclusivamente online)
22/07/2021	Homologação das inscrições
23/07/2021 e 26/07/2021	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
27/07/2021	Análise dos recursos
28/07/2021	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
28/07/2021 a 04/08/2021	Período de avaliação documental
06/08/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021">http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021</a>
09/08/2021 e 10/08/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
11/08/2021	Análise dos recursos
13/08/2021	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG – <a href="http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021">http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021</a>

**12.1 FASES DE EXECUÇÃO**

Data	Evento
14/08/2021	Início das Atividades
20/08/2021	Limite para recebimento dos dados bancários e pessoais do candidato via e-mail
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

**13.INFORMAÇÕES****Coordenação do Projeto**

[edital.redeeducacaoesaude@uemg.br](mailto:edital.redeeducacaoesaude@uemg.br)

**Coordenadoria de Bolsas de extensão**

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021

**Moacyr Laterza Filho**  
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 30/06/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31567299** e o código CRC **EF9B4090**.